



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus São Vicente
Coordenação de Compras e Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO- 35/2026 (158335)
(Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)
(Processo Administrativo n.º [23197.000994.2026-57](#))

1. CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de sonorização para atender o evento Festa Junina SVC 2026 do IFMT Campus São Vicente.
- **1.2. Justificativa:** A contratação justifica-se pela necessidade de dar suporte técnico para a realização da festa junina na sede do campus, evento institucional previsto no calendário escolar, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, a partir das 15 horas. A Festa Junina do Campus São Vicente está diretamente ligada à promoção de atividades de lazer e culturais, proporcionando aos estudantes um processo de formação humana, social e cultural, permitindo melhor integração entre a comunidade escolar e familiares. A aquisição dar-se-á por dispensa de licitação, caracterizando-se como contratação direta sem disputa pelo menor valor global apurado.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **2.1.** O serviço a ser contratado, caracterizado como dispensa de licitação, será firmado com a empresa de menor orçamento: Francisco Silvio Pereira Cruz (Silvio Eventos), inscrita no CNPJ: 12.658.933/0001-50.
- **2.2.** A descrição dos serviços contratados segue abaixo detalhada:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE SOM, APTO PARA NO MÍNIMO 4 MICROFONES E 4 INSTRUMENTOS, PARA 200 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO, COM TÉCNICO DE ÁUDIO, NA SEDE DO CAMPUS SERRA DE SÃO VICENTE.	Diária / Serviço	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

3. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

- **3.1.** A prestação dos serviços e a entrega/montagem dos equipamentos deverão ser iniciadas e concluídas na data do evento: 26/06/2026. A diária da locação será contabilizada estritamente para o dia de realização do evento, independentemente de montagens antecipadas.
- **3.2.** Os serviços serão executados na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente, localizada na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Campo Verde - Mato Grosso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** A contratada deverá fornecer equipamentos compatíveis com a área externa (ambiente aberto) para o público estimado de 200 pessoas, e disponibilizar um técnico de áudio para o suporte durante o evento.
- **4.2.** A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços, conforme a IN nº 01/2010 SLTI-MPOG, garantindo que os bens fornecidos não possuam substâncias perigosas acima do tolerado (diretiva RoHS) e, no que couber, utilizar componentes de materiais atóxicos e recicláveis.

- 4.3. A execução não gerará vínculo empregatício entre os funcionários (técnico de áudio e afins) da contratada e a Administração Pública.

5. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O recebimento provisório será realizado pelos responsáveis indicados no processo: Victor Rafael Araújo de Noronha (Fiscal Técnico Titular) e Aline Fernanda Andriotti (Fiscal Técnica Substituta).
- 5.2. O serviço/locação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações constantes deste TR. Nesse caso, a empresa deverá efetuar os reparos necessários, garantindo o atendimento às datas do cronograma do evento, às suas próprias expensas.
- 5.3. O recebimento definitivo se dará no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, constatada a verificação da qualidade e adequação do serviço entregue.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 6.1. O valor total estimado para a contratação, balizado pela cotação de menor valor do mercado na fase de ETP e planilhas de preço, é de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas inerentes à prestação do serviço correrão por conta da dotação orçamentária vinculada à UASG 158335, classificada sob os seguintes parâmetros:

Fonte: 1050000211;

Ação: 20RL;

PTRES: 231674;

PI: L20RLP0101N.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com este documento.
- 8.3. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, nem subcontratar qualquer dos serviços sem o prévio assentimento do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus São Vicente.

9. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o serviço nas condições estabelecidas e verificar minuciosamente a conformidade técnica dos equipamentos providenciados para fins de aceitação definitiva.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa por meio dos servidores designados.
- 9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente e nas condições exigidas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A inexecução parcial ou total das responsabilidades contratuais bem como infrações atreladas ao fornecimento da estrutura de som sujeitará a Contratada às sanções estipuladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multas, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade), resguardado o direito do contraditório e ampla defesa.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 11.1. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Licitação do IFMT Campus São Vicente pelo telefone (65) 3341-2110 ou pelo e-mail licitacao.svc@svc.ifmt.edu.br.

12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele originada, será competente o foro da Seção Judiciária Federal no Estado do Mato Grosso - Cuiabá - MT.

Alípio Saraiva
Membro da comissão permanente de licitações

Vania Lucia Souza da Silva
Diretora de Administração e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedçam as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Termo de Referência.

Alex Soares Gomes
Diretor-Geral Substituto - IFMT Campus São Vicente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alípio Saraiva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/06/2026 14:50:29.
- **Vania Lucia Souza da Silva, DIRETOR(A) - CD0003 - SVC-DAP**, em 15/06/2026 14:51:37.
- **Alex Soares Gomes, Substituto Eventual - Direção-Geral - SUBSTITUTOCDD2 - SVC-DG**, em 15/06/2026 16:22:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1046237
Código de Autenticação: 04378c1708



TERMO Nº 14/2026 - SVC-CCL/SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT